



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2000/2005

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Tavico Araújo, nº 695, em Itapeçerica-MG, de propriedade de Zilda Antônia Chagas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Tavico Araújo contendo uma casa de morada de número 695, com área total de terreno de 1.339,00 m² (um mil trezentos e trinta e nove metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros seis, de nºs 52, 52-B, 52-C, 52-D, 52-E e 52-F, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 52- Situado à Rua Tavico Araújo contendo uma casa de morada de número 695, com área total de terreno de 646,60m² (seiscentos e quarenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 37,50 mts, pela esquerda com a Rua Sátiro numa extensão de 23,95 mts e pela direita com a Rua Matias Candido Arantes numa extensão de 26,30 mts e pelos fundos parte da Rua Matias Candido Arantes dividindo com o lote 52-F numa extensão de 17,00 mts; volve a esquerda dividindo com o mesmo numa extensão de 6,00 mts; volve a direita dividindo com o lote 52-E numa extensão de 17,00 mts até a Rua Sátiro.

Lote 52-B: Situado à Rua Sátiro, com área total de terreno de 58,45m² (cinquenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 1,50 mts, pela direita com lote 52-E da subdivisão numa extensão de 18,90 mts, pelos fundos com o lote 52-C da subdivisão numa extensão de 6,00 mts, pela esquerda parte da Rua Sátiro dividindo com o lote 52-A numa extensão de 14,00 mts, volve à direita dividindo com o mesmo numa extensão de 6,65 mts, volve à esquerda dividindo com Herdeiros de Maria Paulina numa extensão de 6,80 mts até os fundos.

Lote 52-C: Situado à Rua Matias Candido Arantes, com área total de terreno de 115,50 m² (cento e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 6,00 mts, pela esquerda com o lote 52-D da subdivisão numa extensão de 19,00 mts, pela direita com Herdeiros de Maria Paulina numa extensão de 19,50 mts e pelos fundos com o lote 52-B da subdivisão numa extensão de 6,00 mts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

Lote 52-D: Situado á Rua Matias Candido Arantes, com a área total de terreno de 111,00 (cento e onze metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua numa extensão de 6,00 mts, pela esquerda com o lote 52-F da subdivisão numa extensão de 18,00 mts, pela direita com o lote 52-C da subdivisão numa extensão de 19,00 mts, e pelos fundos com o lote 52-E da subdivisão numa extensão de 6,00 mts.

Lote 52-E: situado a Rua Sátiro, com área total de terreno de 197,45 (cento e noventa e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 10,00 mts, pela esquerda com o lote 52-B da subdivisão numa extensão de 18,90 mts, pela direita com o lote 52 da subdivisão numa extensão de 17,00 mts e pelos fundos com os lotes 52-D e 52-F da subdivisão numa extensão de 12,00 mts.

Lote 52-F: Situado à Rua Matias Candido Arantes, com área total de terreno de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 12,00 mts, pela esquerda com o lote 52 da subdivisão numa extensão de 17,00 mts, pela direita com o lote 52-D da subdivisão numa extensão de 18,00 mts, e pelos fundos com os lotes 52 e 52-E numa extensão de 12,00 mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 25 de maio de 2005.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal